

EMENDA AO PROJETO DE LEI 687/2017
PROPOSTA Nº 300029 PPA 2018-2021

Texto

Insira-se o seguinte item no Anexo II:

Cria Programa

Programa 3010 - Desenvolvimento e manutenção da educação

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Educação

Ação XXXX - Implantação do Voucher Educacional

Detalhamento da Ação: Secretaria Municipal da Educação

Produto: Voucher concedidos

Unidade de medida: unidade

Prefeitura Regional: Supra-Regional

Quantidade 2018: 1400

Valor 2018: 1.000.000,00

Quantidade 2019: 1400

Valor 2019: 1.000.000,00

Quantidade 2020: 1500

Valor 2020: 1.000.000,00

Quantidade 2021: 1500

Valor 2021: 1.000.000,00

Justificativa

O investimento em educação pública de qualidade deve ser uma das principais metas da Administração Municipal, já que garante o melhor retorno, tanto no campo social quanto no econômico, impactando positivamente em todas as taxas de crescimento, direta ou indiretamente.

Nesse contexto, apresento esta Emenda com o objetivo de inserir no Plano Plurianual o programa de Voucher Educacional, que possibilitará que as famílias vulneráveis de São Paulo tenham poder de escolha em relação à educação de seus filhos.

O programa Voucher Educacional dará autonomia às famílias e permitirá que os estudantes sejam devidamente preparados para se tornarem cidadãos com senso crítico, livres e geradores de riqueza.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 687/2017
PROPOSTA Nº 300033 PPA 2018-2021

Texto

Insira-se o seguinte item no Anexo II:

Cria Programa

Programa 3009 - Melhoria da mobilidade urbana universal

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

Ação XXXX – Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus acessíveis à Primeira Infância

Detalhamento da Ação: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Produto: Ampliação, Reforma e Requalificação

Unidade de medida: unidade

Prefeitura Regional: Supra-Regional

Quantidade 2018: 1,00

Valor 2018: 500.000,00

Quantidade 2019: 1,00

Valor 2019: 500.000,00

Quantidade 2020: 1,00

Valor 2020: 500.000,00

Quantidade 2021: 1,00

Valor 2021: 500.000,00

Justificativa

O desenvolvimento desordenado de vias e equipamentos públicos e a falta de infraestrutura adequada são fatores que criam diversas barreiras de acesso para as crianças, gestantes e mães com crianças de colo.

A redução dos fatores de risco, no setor de mobilidade urbana, são ações que impactam positivamente no desenvolvimento da criança e da cidade, pois garantem maior segurança viária, melhoram o acesso a outros espaços e serviços públicos e promove a interação e o relacionamento com o meio em que vivem.

Nesse contexto, apresento a Emenda acima com a finalidade de alocar recursos voltados à requalificação dos Terminais Urbanos, promovendo a acessibilidade às crianças na Primeira Infância, às mães e também às gestantes.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 687/2017
PROPOSTA Nº 300035 PPA 2018-2021

Texto

Insira-se o seguinte item no Anexo II:

Cria Programa

Programa 3003 – Ações e Serviços de saúde

Órgão responsável: Fundo Municipal da Saúde

Ação XXXX – Implantação do sistema informatizado de registro e cadastro de carteira de vacinação e serviços de saúde

Detalhamento da Ação: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (Fundo Municipal da Saúde)

Produto: Sistema desenvolvido/implantados

Unidade de medida: unidade

Prefeitura Regional: Supra-Regional

Quantidade 2018: 1,00

Valor 2018: 1.000.000,00

Quantidade 2019: 1,00

Valor 2019: 1.000.000,00

Quantidade 2020: 1,00

Valor 2020: 1.000.000,00

Quantidade 2021: 1,00

Valor 2021: 1.000.000,00

Justificativa

A vacinação é um dos instrumentos mais eficazes e de melhor custo-benefício no combate à doenças. É pela vacinação que se assegura, em grande escala, uma vida mais saudável desde o nascimento até a vida adulta.

Considerando a importância do setor de imunização é fundamental garantir aos gestores do Sistema Único de Saúde/SUS, um sistema informatizado do cadastro e registro da carteira de vacinação, integrado aos demais serviços de saúde, proporcionando controle mais eficiente do número de vacinas em estoque e da população infantil imunizada. Esses indicadores, à medida que são digitalmente monitorados, permitem avaliações mais precisas e desenvolvimento de novas estratégias, não só no setor de vacinação como nas demais áreas da Saúde.

Por essa razão, apresento esta Emenda ao Plano Plurianual, com fundamento na alínea "k", do inciso II, do art. 6º, da Lei 16.710/2017, que dispõe sobre as Políticas Públicas de Primeira Infância, o objetivando a implementação de sistema informatizado de registro e cadastro de carteira de vacinação e serviços de saúde.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 687/2017
PROPOSTA Nº 300036 PPA 2018-2021

Texto

Insira-se o seguinte item no Anexo II:

Cria Programa

Programa 3023 – Proteção à população em situação de vulnerabilidade

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ação XXXX – Manutenção e Ampliação do Programa Família Acolhedora

Detalhamento da Ação: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto: Crianças atendidas

Unidade de medida: unidade

Prefeitura Regional: Supra-Regional

Quantidade 2018: 1000,00

Valor 2018: 1.000.000,00

Quantidade 2019: 1000,00

Valor 2019: 1.000.000,00

Quantidade 2020: 1000,00

Valor 2020: 1.000.000,00

Quantidade 2021: 1000,00

Valor 2021: 1.000.000,00

Justificativa

Um ambiente familiar sadio é direito fundamental da criança e do adolescente. Por essa razão, somente em situações extremas e de risco pessoal e social para o menor devem ocorrer o afastamento do mesmo do convívio de seus pais ou responsáveis.

Quando isso ocorre é fundamental que o Poder Público atue para proteger a criança e o adolescente, proporcionando-lhe condições de conviver, ainda que temporariamente, dentro de um ambiente onde sejam preservados os laços afetivos e a estabilidade emocional.

Isso se dá no âmbito do Programa Família Acolhedora, no qual as famílias, após passarem por processo de seleção, recebem recursos financeiros públicos para acolher, temporariamente, os menores afastados de suas famílias.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 687/2017
PROPOSTA Nº 300037 PPA 2018-2021

Texto

Insira-se o seguinte item no Anexo II:

Cria Programa

Programa 3022 – Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos

Órgão responsável: Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais

Ação XXXX – Reforma e Requalificação de Áreas Públicas

Detalhamento da Ação: FUNDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DAS PFEITURA REGIONAIS (Co-working Público)

Produto: Requalificação/Reformas

Unidade de medida: unidade

Prefeitura Regional: Supra-Regional

Quantidade 2018: 1,00

Valor 2018: 1.000.000,00

Quantidade 2019: 1,00

Valor 2019: 1.000.000,00

Quantidade 2020: 1,00

Valor 2020: 1.000.000,00

Quantidade 2021: 1,00

Valor 2021: 1.000.000,00

Justificativa

São Paulo é a cidade com maior potencial empreendedor do País, porém, um dos entraves para aqueles que desejam dar início aos seus projetos é a falta de infraestrutura física capaz de atender à demanda dos empreendedores.

Por outro lado, há equipamentos públicos municipais desativados ou subutilizados, em pontos estratégicos no Município, que podem ser transformados em espaços compartilhados para fomento ao empreendedorismo (coworkings públicos), gerando economia de recursos e aumento de produtividade.

Portanto, a aprovação desta Emenda possibilitará a geração de riquezas pelos próprios cidadãos e, como consequência, o desenvolvimento econômico de São Paulo, tornando-a um polo de inovação e empreendedorismo.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 687/2017
PROPOSTA Nº 300040 PPA 2018-2021

Texto

Insira-se o seguinte item no Anexo II:

Cria Programa

Programa 3011 – Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Ação XXXX – Implantação de plataforma digital de peticionamento para o cidadão

Detalhamento da Ação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Produto: Sistemas desenvolvidos/implantados

Unidade de medida: unidade

Prefeitura Regional: Supra-Regional

Quantidade 2018: 1,00

Valor 2018: 1.000.000,00

Quantidade 2019: 1,00

Valor 2019: 1.000.000,00

Quantidade 2020: 1,00

Valor 2020: 1.000.000,00

Quantidade 2021: 1,00

Valor 2021: 1.000.000,00

Justificativa

A morosidade para obtenção de documentos públicos, provocada pela burocracia e engessamento formal dos procedimentos, é terreno fértil para os desvios administrativos e ineficiência dos serviços públicos.

Com os avanços tecnológicos é possível disponibilizar pela internet ao cidadão, através de uma plataforma digital, diversos serviços administrativos, de forma segura, ágil e transparente, permitindo total controle e fiscalização pelo cidadão, que terá redução de custos e de tempo para obtenção de serviços e documentos públicos.

Apresentamos esta Emenda para incluir no Plano Plurianual a implantação de plataforma digital de peticionamento, concretizando princípios como da eficiência, da celeridade processual, da acessibilidade, da economicidade e da transparência.

Autor

JANAÍNA LIMA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 687/2017
PROPOSTA Nº 300043 PPA 2018-2021

Texto

Insira-se o seguinte item no Anexo II:

Cria Programa

Programa 3026: Acesso a educação e qualidade do ensino - formação, avaliação e aprimoramento do ensino

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

Ação XXXX – Implantação de Programa Extracurricular de Noções e Conceitos de Empreendedorismo

Detalhamento da Ação: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Produto: Alunos beneficiados

Unidade de medida: unidade

Prefeitura Regional: Supra-Regional

Quantidade 2018: 90000,00

Valor 2018: 1.000.000,00

Quantidade 2019: 90000,00

Valor 2019: 1.000.000,00

Quantidade 2020: 90000,00

Valor 2020: 1.000.000,00

Quantidade 2021: 90000,00

Valor 2021: 1.000.000,00

Justificativa

Para que tenhamos uma sociedade empreendedora, onde os indivíduos são geradores de riquezas, é necessário, primeiramente, elevar o nível da educação no Município e trabalhar junto aos alunos da rede municipal de educação as competências e habilidades de um empreendedor, ou seja, ter autonomia, cooperar em equipe, ter liderança, ser visionário, etc.

Através da educação empreendedora os alunos serão estimulados a ter ideias criativas para solucionar problemas, comprometimento e autoconfiança.

Apresento a emenda supra para que seja incluído no Plano Plurianual o programa extracurricular de noções e conceitos de empreendedorismo para que os alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede municipal de ensino se tornem protagonistas de suas próprias vidas, com base em valores fundamentais como ética, livre iniciativa e cooperativismo.

Autor

JANAÍNA LIMA